



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

PORTARIA Nº. 10/2022, 10 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO,
JOSE DOS SANTOS FURTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo
Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº
09/2022, comissão especial de patrimônio, para proceder ao levantamento e a
avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens
permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se
encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por
vários anos e se desgastaram de tal modo que não poderão ser utilizados sem
representar dano a saúde ou segurança, expede a seguinte Portaria

PORTARIA

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I,
considerados como inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos por ocorrência
de avarias, bem como os gerados pelo desgaste natural.

Parágrafo único – Tendo em vista que os bens pelas características não podem
ser recuperados, serão portanto incinerados ou eliminados com a destinação final
ambientalmente adequada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, 10 de março de 2022.

**JOSE DOS  SANTOS FURTADO
PRESIDENTE DA MESA**